



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 7139, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

Institui a campanha “Setembro Dourado” no Município de Sumaré, visando conscientizar profissionais da saúde, pais e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infanto-juvenil. -

Autoria: Vereador Rodrigo Dorival Gomes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a campanha “Setembro Dourado”, dedicado a alertar e conscientizar profissionais da saúde, pais e sociedade em geral sobre os sinais e sintomas para a detecção do câncer infanto-juvenil.

Art. 2º - Durante o mês de setembro, a critério dos gestores, serão realizadas atividades para conscientização e orientação para o diagnóstico precoce do câncer infanto-juvenil.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que lhe couber.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 29 de agosto de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de agosto de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 21.890/2023.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ